

# \*PROJETO DE LEI N.º 6.405, DE 2016

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher)

Inscreve os nomes de D. Maria Leopoldina e D. Isabel Christina Leopoldina Augusta no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

**CULTURA E** 

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

# **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

#### SUMÁRIO

- I Projeto inicial
- II Projetos apensados: 408/21 e 2437/21

(\*) Atualizado em 28-07-21, para inclusão de apensados (2)

#### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São inscritos os nomes de D. Maria Leopoldina — dita "a Paladina da Independência do Brasil" — e D. Isabel Christina Leopoldina Augusta — dita "a Redentora da História do Brasil" — no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, Distrito Federal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Arquiduquesa Caroline Josepha Leopoldine da Áustria, nascida em 22 de janeiro de 1797, em Viena, casou-se por procuração com D. Pedro de Alcântara (1798-1834), Príncipe Real de Portugal, Brasil e Algarves, em 13 de maio de 1817; chegou ao Rio de Janeiro, sede do Reino Unido, em novembro do mesmo ano. No Brasil, passou a firmar-se "Maria Leopoldina", para se assemelhar ao prenome principal das infantas portuguesas, suas cunhadas. Ela e D. Pedro geraram sete filhos, dentre os quais D. Pedro II do Brasil (1825-1891) e D. Maria II de Portugal (1819-1853).

Com o retorno de D. João VI (1767-1826) a Portugal, em abril de 1821, o casal herdeiro ficou no Brasil. O avanço de ideias liberais e as independências de vários países na América Hispânica levaram um número considerável de políticos brasileiros a enxergar que a manutenção da união com Portugal tendia ao fracasso. No movimento que culminou com a emancipação política da antiga colônia luso-americana, D. Maria Leopoldina, surpreendentemente, assumiu a liderança junto com seu marido. Em agosto de 1822, ela era a Regente do Reino do Brasil, em nome de D. Pedro, quando este foi a Minas Gerais e São Paulo, em visita às províncias. Presidindo o Conselho de Estado, D. Maria Leopoldina anuiu aos entendimentos do Ministro e Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838) — que considerava acintosos e desonrosos os procedimentos dos deputados portugueses que desejavam recolonizar o Brasil — e assinou as cartas ao Príncipe Regente D. Pedro, aconselhando-o a romper com Portugal naquele momento.

Foi por influência dela junto ao pai, o Imperador Franz I da Áustria (1768-1835) — último Sacro Imperador Romano-Germânico eleito —, que o poderoso diplomata Príncipe de Metternich (1773-1859) acabou por aceitar a independência brasileira no contexto europeu e a incentivar o assentimento do processo pelo Reino de Portugal, o que resultou no Tratado de Reconhecimento da Independência, em 1825.

Em 1º de dezembro de 1822, D. Pedro I e D. Maria Leopoldina foram coroados

Imperadores do Brasil na Igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo, então Catedral

do Bispado do Rio de Janeiro. Em 25 de março de 1824, o casal imperial jurou a

Constituição do país.

Em dezembro de 1825, a Imperatriz D. Leopoldina deu à luz D. Pedro de

Alcântara, seu último filho e que seria o Imperador D. Pedro II, que governaria o país

de 1840 a 1889. O ano de 1826 foi dificílimo para D. Leopoldina, que sofreu com as

traições do marido, a conjuntura política brasileira e portuguesa e a saudade de sua

família e terra natal. Somatizando os sofrimentos e novamente grávida, a Imperatriz

teve um aborto espontâneo e, em consequência dele, acabou falecendo, em 11 de

dezembro de 1826.

A morte de D. Maria Leopoldina provocou o que se considera o primeiro luto

nacional brasileiro, conforme atestam diversos historiadores. Ela jaz no Mausoléu

Imperial da Cripta do Ipiranga, em São Paulo, desde 1954.

A Princesa D. Isabel Christina Leopoldina Augusta do Brasil nasceu em 29 de

julho de 1846, no Paço da Boa Vista, na Quinta Imperial de São Cristóvão, Rio de

Janeiro. Teve três irmãos: D. Affonso Pedro (1845-1847), D. Leopoldina Thereza

(1847-1871) e D. Pedro Affonso (1848-1850).

O fato de o art. 117 da Constituição Política do Império do Brasil, promulgada

em 1824, designar que na falta de sucessores varões (homens) sucederia na coroa a

herdeira feminina fez com que a Assembleia-Geral proclamasse a pequena D. Isabel,

em agosto de 1850, Princesa Imperial do Brasil, isto é, herdeira direta de D. Pedro II,

que reinava nominalmente desde 1831, sob regências, e de facto, desde 1840, quando

assumira o governo do Brasil.

Em 29 de julho de 1860, ao completar 14 anos de idade, D. Isabel prestou o

solene juramento constitucional, no Paço do Senado, expressando fidelidade ao

Imperador e às leis brasileiras.

Em 15 de outubro de 1864 ela se casou, na Catedral do Rio de Janeiro, com o

Príncipe Gaston de Bourbon-Orleans, Conde de Eu, membro da realeza francesa. O

casal passou sua primeira década de matrimônio sem filhos, o que os fez sofrer muito.

Na véspera de completar 28 anos de idade, D. Isabel deu à luz uma filha natimorta, D.

Luiza Victoria, após um parto tenebroso, em 28 de julho de 1874. Nos anos seguintes

Zaiza Violena, apod am parte teriobredo, em 20 de jame de 107 il 1100 anos degames

ela gerou D. Pedro de Alcântara (1875-1940), D. Luiz (1878-1920) e D. Antonio (1881-

1918).

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P\_5760

D. Isabel foi Regente do Império por três vezes: 1871-72; 1876-77; 1887-88. Na

primeira regência, prestou novo juramento solene perante o Senado; de acordo com

a literalidade das prescrições constitucionais, ela se tornou a primeira Senadora do

Brasil.

D. Isabel mostrou-se administradora conscienciosa e mulher de ação política

particularmente voltada aos interesses dos menos favorecidos. Dentre os milhões que

este termo abrigava no Brasil do século XIX, sociedade simultaneamente escravocrata

e liberal, ela se preocupava, mormente, com a sorte dos escravizados — afro-

brasileiros ou africanos trazidos da África desde os tempos coloniais. Sobre seus

períodos à frente do Estado brasileiro, narra o pesquisador gaúcho Antonio da Rocha

Almeida (1902-1971), no Dicionário de História do Brasil (1969):

Em três ausências do pai, teve D. Isabel de assumir a Regência do Império. Na

primeira, coube-lhe assinar os decretos concedendo facilidades à naturalização dos

estrangeiros; reformando a organização judiciária; mandando proceder ao censo do

Império; firmando a paz e estabelecendo relações de amizade e comércio com o

Paraguai. Seu principal ato foi, porém, a assinatura da Lei do Ventre Livre, de 28 de

setembro de 1871. Na segunda regência tomou medidas importantes sobre a

instrução pública, criando várias escolas primárias e normais e reestruturando o

Colégio Naval. Na terceira, tomou medidas tendentes a obter uma rigorosa

descentralização administrativa; mandou construir casas para operários; executar as

leis do Registro Civil; criou e reestruturou importantes órgãos governamentais, como

o Museu Nacional, o Instituto Meteorológico, o Asilo de Meninos Desvalidos, os

serviços postais e telegráficos e muitos outros.

D. Isabel era profundamente católica, o que a fez aderir, na década abolicionista

(1880), ao maior movimento social do Brasil oitocentista. Dado que o sistema

socioeconômico e cultural vigente era patriarcal-escravista, seu apoio ao movimento

abolicionista, público e notório, fez dela uma antagonista perfeita ao implacável

reacionarismo do patriarcado brasileiro.

Em 13 de maio de 1888 ela assinou a célebre "Lei Áurea", por meio da qual

todos os brasileiros eram equiparados de um ponto de vista jurídico, abolindo-se

definitivamente a escravidão e a condição ambígua de um Estado em que só eram

"nacionais" e "cidadãos" os membros das classes senhoriais. Como defende o

historiador carioca Eduardo Silva, o Treze de Maio é a certidão de nascimento da

nação brasileira, ainda que a obra abolicionista tenha sido abortada.

A quartelada de 15 de novembro de 1889 impediu não somente um III Reinado

feminino, mas também o governo de lideranças jovens e brilhantes como André

Rebouças (1838-1898), Joaquim Nabuco (1849-1910), José do Patrocínio (1853-

1905), Affonso Celso Júnior (1860-1938), Rodolpho Dantas (1854-1901), Alfredo de

Taunay (1843-1899), Eduardo Prado (1860-1901), Carlos de Laet (1847-1927) e

tantos outros próceres das letras e das ciências pátrias.

A República que nasceu em 1889 estava longe de ser um projeto popular e

democrático; durante décadas se manteve distante dos ideais de boa parte dos

militantes dos movimentos republicanos brasileiros que se desenvolveram de 1870 em

diante.

Com o banimento e o exílio da Família Imperial brasileira extinguiu-se a

Monarquia, na madrugada de 17 de novembro de 1889.

Em 05 de dezembro de 1891, D. Pedro II faleceu no Hotel Bedford, em Paris;

naquele momento, simultaneamente solene e funéreo, a Princesa Imperial foi

reconhecida pelos conselheiros de Estado e demais nobres que a cercavam como "D.

Isabel I, Imperatriz do Brasil". Nos trinta anos seguintes, ela devotou sua vida de

exilada a rezar e trabalhar pela grandeza do Brasil e o conforto dos brasileiros, ainda

que em campo de atuação francamente restrito. Conviveu e apoiou todas as iniciativas

de Alberto Santos-Dumont (1873-1932), que a ela era imensamente afeiçoado.

Em 14 de novembro de 1921, com 75 anos e já mortificada pela perda de dois

filhos, a única brasileira que nos governou — antes da Presidenta Dilma Rousseff —

cerrou seus olhos e voltou à eternidade. Foi velada por quase todos os cidadãos do

Município de Eu, na Normandia, e enterrada na necrópole da Capela Real de São Luís

de Dreux, no Vale do Loire. Seus restos mortais somente vieram para o Brasil em

1953; repousam, desde maio de 1971, no mausoléu da catedral que ela erqueu: São

Pedro de Alcântara, em Petrópolis (RJ).

A identidade nacional é uma amálgama de sentimentos e sensações, mas

também de ideias e ideais. Diariamente, nós revisitamos os "fundadores da

nacionalidade" em nossos projetos sociais e políticos e nos alimentamos de esperança

para que o futuro de nossos descendentes contenha um mínimo de paz, estabilidade

e progresso.

Destarte, rememorar a "Redentora" — como D. Isabel foi chamada em 1888 —

e Dona Leopoldina, sem jamais deixar de fomentar as pesquisas históricas sobre suas

vidas e obras, é um convite a descortinar um Brasil que clama pelo conhecimento.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2016

## Deputada GORETE PEREIRA Presidente

PROJETO DE LEI N.º 408, DE 2021

(Do Sr. Carlos Bezerra)

Inscreve o nome de Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Orleans e Bragança no Livro dos Heróis da Pátria.

NOVO DESPACHO:	
APENSE-SE AO PL-6405/16	

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2021 (Do Sr. CARLOS BEZERRA)

Inscreve o nome de Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Orleans e Bragança no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília-DF, o nome de Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Orleans de Bragança- Princesa Isabel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei pretende instituir uma justa e oportuna homenagem a uma das personagens de nossa história que é considerada a primeira chefe de estado das Américas, aboliu a escravidão no Brasil. Trata-se da Princesa Isabel, denominada "A Redentora".



Pois bem, para melhor fundamentar esta proposição recorre-se a um artigo publicado na Revista Persona Mulher, cujo inteiro teor, reproduzimos abaixo:

Princesa Isabel:

"Porque ela foi esquecida?

Considerada a primeira chefe de estado das Américas, aboliu a escravidão no Brasil, em que foi cognominada a Redentora

É considerada a primeira chefe de estado das Américas, tendo sido uma das nove mulheres a governar uma nação durante todo século XIX. Foi cognominada " a Redentora" por ter abolido a escravidão no Brasil. Após o casamento com o Conde d'Eu, o seu nome completo passou a ser Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Rafaela Gonzaga de Orleans e Bragança.

Foi uma das nove mulheres a governar uma nação durante todo o século XIX

A princesa Isabel foi também a primeira senadora do Brasil, cargo a que tinha direito como herdeira do trono a partir dos 25 Constituição de idade. segundo а Império do Brasil de 1824. Com a morte de seu pai, em 1891, tonou-se chefe da Casa Imperial do Brasil e a primeira na linha sucessória ao trono brasileiro, sendo considerada, de jure, Sua Majestade Imperial, Dona Isabel I, Por Graça de Deus, e Unânime Aclamação dos Povos, Imperadora Constitucional e Defensora Perpétua do Brasil. Foi a responsável, também, pela aprovação das leis relativas ao primeiro recenseamento do Império, pelo desenvolvimento da viação férrea e pelas relações comerciais com países vizinhos, sendo, por três vezes, regente do Império.

Liberal, a princesa uniu-se aos partidários da abolição da escravidão. Apoiou jovens políticos e artistas, embora muitos chamados abolicionistas estivessem aliados ao incipiente movimento republicano. Financiava a alforria de ex- escravos com seu próprio dinheiro e apoiava a comunidade do Quilombo do Leblon, que cultivava camélias brancas, símbolo do abolicionismo. De pensamento arrojado para sua época, Dona Isabel era partidária de ideias modernas, como o sufrágio feminino e a reforma agrária. Documentos recentemente descobertos revelam que a princesa estudou indenizar exescravos com recursos do Banco Mauá.

Por ter promulgado a Lei Áurea, alcançou um lugar de destague na História do Brasil. O ato conteve um longo combate. sustentado pelos abolicionistas, que



concordavam em aceitar a aplicação da escravidão de seres que tinham o mesmo direito à liberdade e contra os conservadores, senhores de fazendas, para quem o braço escravo, representava sustentação econômica.

Logo depois da Proclamação da República, tendo sido a família Imperial banida do território nacional, a Princesa acompanhoua no exílio, na França, onde faleceu. Seus restos mortais foram transferidos para o Rio de Janeiro, juntamente com os de seu marido, em 6 de julho de 1953, para um jazigo no Mausoléu Imperial da Catedral de Petrópolis."

Com essas razões, apresentamos este Projeto de Lei e rogamos aos nossos pares apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2021.

Deputado CARLOS BEZERRA



# **PROJETO DE LEI N.º 2.437, DE 2021**

(Da Sra. Caroline de Toni)

Inscreve os nomes de Imperatriz Maria Leopoldina e de Princesa Isabel no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

# PROJETO DE LEI N., DE 2020 (Da Sra. Deputada Caroline de Toni)

Inscreve os nomes de Imperatriz Maria Leopoldina e de Princesa Isabel no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

#### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inscritos os nomes de Imperatriz Maria Leopoldina - dita "a Paladina da Independência do Brasil", e de Princesa Isabel - dita "a Redentora da História do Brasil" - no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, Distrito Federal.

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

# **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto pretende relembrar à nacionalidade todas as etapas que possibilitaram a inserção do nosso país no Concerto das Nações como ente político. Para tanto, em reconhecimento à sua importância para a construção do nosso país, presta a justa homenagem à Imperatriz Dona Maria Leopoldina, como reconhecimento à sua atividade política, em especial por ter sido a artífice da Independência do Brasil, bem como, à Princesa Dona Isabel, Redentora da História do Brasil, para reconhecer a importância de sua sábia participação no processo de extinção da escravidão no Brasil.



A Arquiduquesa Dona Carolina Josefa Leopoldina Francisca Fernanda de Habsburgo-Lorena, austríaca por nascimento, lusitana pelo casamento e brasileira pelo amor; amor que nutriu desde a primeira vista e que carregou no coração e na vida até os seus últimos dias, nasceu em 22 de janeiro de 1797, no Palácio de Schönbrunn<sup>1</sup>, em Viena, sendo a sexta filha de Francisco II, Imperador do Sacro Império Romano-Germânico (mais tarde Imperador Francisco I da Áustria), e de sua segunda esposa, a Princesa Maria Teresa de Bourbon-Sicílias.

Por amor a nossa pátria acrescentou ao próprio nome Maria, ao saber que inúmeras jovens luso-brasileiras utilizavam esse prenome. Assim, pelo Batismo, era Leopoldina Carolina Josepha Francisca Fernanda; pela nação que ajudou a construiu, resolveu ser Maria Leopoldina, como se dissesse: sou mais uma entre as Marias do Brasil.

Desposou por procuração, no dia 13 de maio de 1817, em Viena, com o Príncipe Dom Pedro de Alcântara, herdeiro da coroa do Reino Unido de Portugal, Brasil, Algarves e futuro Imperador D. Pedro I do Brasil. Desembarcou no Rio de Janeiro em 5 de novembro do mesmo ano, sendo recebida com grande festa popular. Em sua comitiva, Dona Leopoldina trouxe cientistas, botânicos e pintores, que fizeram famosos relatos das exóticas fauna e flora brasileiras². Tiveram sete filhos, dentre os quais, Dom Pedro II do Brasil (1825-1891) e Dona Maria II de Portugal (1819-1853).

Em um contexto conturbado, onde as dificuldades políticas centralizavamse em quem deveria voltar a Europa, se o próprio Rei ou o Príncipe Real, Dom João decidiu pelo retorno de Dom Pedro, como seu representante no reino. Contudo, diante da adiantada gravidez de Dona Maria. D. Pedro, apesar de sua ânsia em partir para Portugal, não aceitou abandonar a esposa grávida e a filha, D. Maria da Glória, e pede para partir apenas após o nascimento de seu filho. Por fim, D. João cede.

Dom Pedro I, após pacificar as insurgências que rodeavam a adaptação da Constituição escrita em Portugal ao Brasil, assume o Reinado do Brasil, na qualidade de Regente e Dom João retorna a Portugal.

<sup>32).

&</sup>lt;sup>2</sup> Dona Leopoldina. Disponível em:<<a href="https://monarquia.org.br/a-familia-imperial/arvore-genealogica/dona-leopoldina/">https://monarquia.org.br/a-familia-imperial/arvore-genealogica/dona-leopoldina/</a>>. Acesso em: 1 jul 21.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **Nota 2:** Paulo Rezzutti declara, em seu livro, ter o nascimento ocorrido no Castelo de Hofburg, há, no entanto, diversos autores que nomeiam o Castelo de Schönbrunn como sendo o local de nascimento de D. Leopoldina. (Paulo Rezzutti, D. Leopoldina – Rio de Janeiro: Leya, 2017, pág. 32).

Foi a partir de 1821, quando Dom Pedro I perdeu seu Ministro, o Conde dos Arcos, reduzindo-se a um mero fantoche das tropas, que Dona Leopoldina se desencanta com os portugueses e desperta simpatia pelo povo brasileiro. Com o passar dos tempos, ao perceber que o retorno a Portugal era distante, Dona Leopoldina escreve a sua irmã,

Acabou-se a esperança de viajar rapidamente para a Europa, o que, sendo bem honesta, é sorte (...) o Brasil é, sob todos os aspectos, um país tão maduro e importante, que é incondicionalmente necessário mantê-lo. O Onipotente conduz tudo para o nosso bem, e o bem comum vem antes do desejo individual, por mais intenso que seja<sup>3</sup>.

As Cortes de Lisboa pretendiam extinguir o governo central do Brasil, fazendo com que as capitanias se dirigissem diretamente ao governo de Lisboa e ao descobrirem que Dom Pedro I estava no Brasil, na qualidade de regente, começaram a articular seu retorno. E Dom Pedro demostrava acatamento às ordens das Cortes. Tal cenário fez com que os brasileiros reagissem e manifestassem, culminando na primeira manifestação, conhecida como o "Fico".

Neste contexto, Dona Leopoldina, ao perceber que Portugal não era uma possibilidade para o casal, pois estava nas mãos das Cortes e que se o marido cumprisse as ordens de Lisboa o Brasil se esfacelaria em diversas colônias distintas, tal como ocorria na América Espanhola, reuniu-se, em dezembro de 1821, com o grupo "patriotas brasileiros", que defendiam a manutenção do Reino.

Dona Leopoldina, com sua habilidade de persuasão e clarividência política, convenceu o marido que deixar o Brasil seria um erro. Concordando com a esposa, em 9 de janeiro de 1822, enviou cartas a Portugal informando a Corte que não cumpriria os decretos.

Com a morte do segundo filho, D. João Carlos, após uma viagem forçada para Santa Cruz, a qual o casal culpa as tropas portuguesas, Dom Pedro torna-se incisivo em suas decisões, despachando as tropas lusitanas para Portugal. Foi a partir de então, com auxílio de José Bonifácio, que fora persuadido por Dona Leopoldina a aceitar o cargo de Ministro, que a regência passou a ter rumo claro e definido.

13



<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Carta de D. Leopoldina a sua irmã, Maria Luísa, in Bettina Kann e Patrícia Souza Lima. Cartas de uma Imperatriz. São Paulo: Estação Liberdade, 2006, pág. 383.

Com a viagem do Príncipe Real Regente Dom Pedro à Província de São Paulo, em agosto de 1822, Dona Leopoldina foi feita Regente interina do Reino do Brasil, desempenhando papel fundamental no processo que culminou com a Independência.

Diante do recebimento das notícias das Cortes de Lisboa, que insistiam no retorno imediato de seu marido e do rebaixamento do Brasil à condição anterior à de o Reino Unido, a Princesa Dona Leopoldina, no dia 2 de setembro, às 11 horas da manhã, reuniu-se com o Conselho de Estado, no paço da Boa Vista, para deliberar sobre as últimas determinações das Cortes, e aconselhada por seu ministro assinou o Decreto de Independência do Brasil, enviando em seguida uma carta a Dom Pedro, que a recebeu cinco dias depois, quando se encontrava à margem do riacho do Ipiranga.

Pedro, O Brasil está como um vulcão. Até no paço há revolucionários. Até portugueses são revolucionários. Até oficiais das tropas são revolucionárias. As cortes portuguesas ordenam a vossa partida imediatamente, ameaçam-vos e humilham-vos. O conselho do estado aconselha-vos para ficar. Meu coração de mulher e de esposa prevê desgraças, se partirmos agora para Lisboa. Sabemos bem o que têm sofrido nossos pais. O rei e a rainha de Portugal não são mais reis, não governam mais, são governados pelo despotismo das cortes que perseguem e humilham os soberanos a quem devem respeito. Chamberlain vos contará tudo o que sucede em Lisboa. O Brasil será em vossas mãos um grande país. O Brasil vos quer para seu monarca. Com o vosso apoio ou sem o vosso apoio ele fará a sua separação. O pomo está maduro, colhei-o já, senão apodrece. Ainda é tempo de ouvirdes o conselho de um sábio que conheceu todas as cortes da Europa, que além de vosso ministro fiel, é o maior de vossos amigos. Ouvi o conselho de vosso ministro, se não quiserdes ouvir o de vossa amiga. Pedro, o momento é o mais importante de vossa vida. Já dissestes aqui o que ireis fazer em São Paulo. Fazei, pois. Tereis o apoio do Brasil inteiro e, contra a vontade do povo brasileiro, os soldados portugueses que aqui estão nada podem fazer. Leopoldina⁴.

Após a leitura da carta, Dom Pedro proferiu seu grito imortal de "Independência ou Morte!".

No dia 12 de outubro, com seu marido foi aclamada imperatriz. Na condição do Brasil ser à época a única monarquia das Américas, Maria

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Carlos Henrique Oberacker Jr. A Imperatriz Leopoldina, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional / Conselho Federal de Cultura / Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1973, págs. 273 a 283.



Leopoldina foi a primeira imperatriz do Novo Mundo. Em 1º de dezembro assistiu à Coroação e à Sagração do Imperador, na Capela Imperial do Rio de Janeiro<sup>5</sup>.

Em 11 de dezembro de 1826, o derradeiro boletim médico, o de número 17, informou a morte da Imperatriz Dona Leopoldina do Brasil, com apenas 29 anos, grávida de seu oitavo filho e muito doente, longe de seu marido que estava na frente de combate da Cisplatina.

Foi aclamada como "Anjo Tutelar do Império" em seu sepultamento, no dia 14 daquele mês, pela população do Rio de Janeiro.

Inicialmente foi inumada no Convento da Ajuda, situado onde hoje está a Cinelândia, no centro da cidade do Rio de Janeiro e, posteriormente, em 1954, os restos mortais, foram transferidos para o Mausoléu Imperial da Cripta do Ipiranga, em São Paulo, onde repousa.

A certeza da perenidade da memória de D. Leopoldina foi grafada no epitáfio de Frei Sampaio "aqui repousam os preciosos restos da adorada Imperatriz Maria Leopoldina. Seu espírito, cremos, habita os céus, Sua memória, não gastarão os séculos".

A Princesa Isabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga de Bourbon Bragança e Orléans, segunda filha, a primeira menina, do Imperador D. Pedro II e da Imperatriz Tereza Cristina, nasceu no Palácio da Boa Vista, em São Cristóvão, Rio de Janeiro, no dia 29 de julho de 1846.

Com a morte de seus dois irmãos homens, Dom Afonso Pedro (1847), o primogênito, e Dom Pedro Afonso (1850), e, em respeito ao art. 117 da Constituição Política do Império do Brasil, promulgada em 1824, que previa que na falta de sucessores varões sucederia na coroa a herdeira feminina, a Assembleia-Geral proclamou-a como herdeira oficial do trono brasileiro, em 10 de agosto de 1850, com apenas 4 anos.

Foi educada, ao lado de sua irmã, Princesa Leopoldina, segundo a tradição das casas reais europeias e sua condição de herdeira do trono brasileiro. Teve educação apurada, de formação católica. Sua primeira preceptora foi a Condessa de Barral, filha do Embaixador Domingos Borges de Barros.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Rio de Janeiro: Typographia Imperial de Plancher-Seignot, 1827.



5

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Dona Leopoldina. Disponível em:<<u>https://monarquia.org.br/a-familia-imperial/arvore-genealogica/dona-leopoldina/</u>>. Acesso em: 1 jul 21.

Para elaborar o vasto e rígido programa de estudos, foram contratados diversos mestres, entre eles, o Visconde de Pedra Branca. Estudava por mais de nove horas e meia por dia e durante seis dias por semana; constando em seu currículo as disciplinas de literaturas portuguesa e francesa, astronomia, química, a história de Portugal, Inglaterra e França, desenho, dança, piano, economia política, geografia, geologia e a história da filosofia, além de ser fluente em francês, alemão e inglês (BARMAN, 2002, p. 42).

Ao completar 14 anos, no dia 29 de julho de 1860, a princesa em obediência à Constituição, prestou solene juramento constitucional, no Paço do Senado, expressando fidelidade ao Imperador e às leis brasileiras.

Em 15 de outubro de 1864 casou-se na Catedral do Rio de Janeiro, com o príncipe Gastão de Orléans, Conde d'Eu, filho de Luís de Orléans, duque de Nemours, e neto do rei Luís Filipe, da França.

O cortejo saiu do Palácio São Cristóvão, localizado na Quinta da Boa Vista (hoje Museu Nacional), e seguiu para a capela do Paço Imperial onde foi realizada a cerimônia. O casal passou a residir no bairro carioca das Laranjeiras, no atual Palácio Guanabara e em Petrópolis.

Somente após 11 anos de casados, em 15 de outubro de 1875, que a Princesa Isabel dá à luz a seu primeiro filho, Pedro de Alcântara, Príncipe do Grão-Pará. Em 26 de janeiro de 1878 nasceu seu segundo filho, D. Luís Maria Filipe. Seu terceiro filho D. Antônio Gastão Francisco nasceu na França, em 9 de agosto de 1881 e no mesmo ano a família voltou para o Brasil.

A Princesa Isabel foi encarregada da regência do Império em três ocasiões – 1871-72; 1875-76 e 1887-88. Na primeira, com 25 anos e em cumprimento à Constituição Imperial, prestou novo juramento solene perante o Senado, tornando-se, no dia 29 de julho de 1871, a primeira senadora do Brasil.

Durante sua primeira regência coube-lhe assinar os decretos concedendo facilidades à naturalização dos estrangeiros; reformando a organização judiciária; mandando proceder ao censo do Império; firmando a paz e estabelecendo relações de amizade e comércio com o Paraguai. Seu Principal ato foi, porém, a assinatura da Lei do Ventre Livre, de 28/08/1871<sup>7</sup>, considerando livre todos os filhos de mulheres escravas nascidos a partir de então.

https://www.facebook.com/OficialTvImperial/posts/534222996958480/



Na segunda regência tomou medidas importantes sobre a instrução pública, criando várias escolas primárias e normais e reestruturando o Colégio Naval<sup>8</sup>.

Na terceira, tomou medidas tendentes a obter uma rigorosa descentralização administrativa; mandou construir casas para operários; executar as leis do registro civil; criou e reestruturou importantes órgãos governamentais, como o Museu Nacional, o Instituto Meteorológico, o Asilo dos Meninos Desvalidos, os serviços postais, telégrafos e muitos outros<sup>9</sup>.

Profundamente católica presença feminina aguerrida, ativa, defensora da extinção do trabalho escravo e da indenização dos cativos, assinou, no dia 13 de maio de 1888, a Lei Áurea, decretando a libertação dos escravos. Momento em que ficou conhecida como a Redentora.

O evento, considerado o acontecimento histórico mais importante do Brasil, após a Proclamação da Independência, em 1822, dele participaram, além de milhares de negros e brancos anônimos, grandes personalidades – republicanas e monarquistas – como Joaquim Nabuco, André Rebouças, José do Patrocínio, Ruy Barbosa, Luís Gama, Castro Alves, Tobias Barreto e, com especial destaque, a herdeira do trono, futura Imperatriz, D. Isabel de Bragança, desencadeou uma série de festejos e passeatas pelas ruas do Rio de Janeiro, com bandas de música, espocar de foguetes e a incontida alegria da população, que tomou as ruas da cidade<sup>10</sup>.

Sobre esse dia, Machado de Assis escreveu, anos depois, na coluna "A Semana", do jornal carioca Gazeta de Notícias: "*Verdadeiramente, foi o único dia de delírio público que me lembro ter visto*" 11.

Seguidamente, em 15 de novembro de 1889, com a promulgação da República do Brasil a família imperial foi banida e exilada. Em 17 do mesmo mês a família imperial parte para o exílio em Paris, onde logo depois, em 1891 morre Dom Pedro. Mais tarde, se instalaram no castelo da família do Conde d'Eu, na Normandia, no norte da França, todo decorado com móveis e objetos brasileiros.



<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> https://www.facebook.com/OficialTvImperial/posts/534222996958480/

<sup>9</sup> https://www.facebook.com/OficialTvImperial/posts/534222996958480/

 <sup>10 13</sup> de maio de 1888 - Dia da Abolição da Escravatura. Disponível em:<<a href="https://www.bn.gov.br/es/node/509">https://www.bn.gov.br/es/node/509</a>>. Acesso em 1 jun 21.
 11 de maio de 1888 - Dia dia disponível

<sup>1113</sup> de maio de 1888 - Dia da Abolição da Escravatura. Disponível em:<a href="https://www.bn.gov.br/es/node/509">https://www.bn.gov.br/es/node/509</a>>. Acesso em 1 jun 21.

presentação: 05/07/2021 16:12 - Mesa

No sepultamento do pai a Princesa Imperial foi reconhecida pelos conselheiros de Estado e demais nobres que a cercavam como "D. Isabel I, Imperatriz do Brasil". Nos trinta anos seguintes, ela devotou sua vida de exilada a rezar e trabalhar pela grandeza do Brasil e o conforto dos brasileiros, ainda que em campo de atuação francamente restrito. Conviveu e apoiou todas as iniciativas de Alberto Santos-Dumont (1873-1932), que a ela era imensamente afeiçoado<sup>12</sup>.

No dia 14 de novembro de 1921, a Princesa Isabel, faleceu na Normandia, França, aos 75 anos. Seus restos mortais foram transladados para o Rio de Janeiro, somente no dia 6 de julho de 1953 e colocados no Mausoléu da Catedral de Petrópolis, que ela ergueu e onde estava sepultado o Conde d'Eu, que faleceu no Rio de Janeiro, no dia 28 de agosto de 1922.

Pelo exposto, rememorar a Defensora Perpétua do Brasil - como Dona Leopoldina fora conhecida é considerá-la, assim como os seus contemporâneos fizeram, como a heroína da Independência e da Consolidação da Nação e, não deixar perecer sua memória.

Da mesma forma, reconhecer a importância da sábia participação no processo de extinção da escravidão no Brasil da Princesa Isabel é medida necessária para que esse fato histórico seja assinalado com a devida reverência.

Pedimos, portanto, a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta seja também reconhecida pelos nobres pares.

Sala das Sessões, de de 2021.

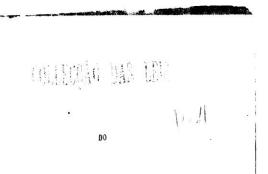
Deputada Federal **CAROLINE DE TONI**PSL/SC



12 https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=1501949

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC



# IMPERIO DO BRAZIL





RIO DE JANEIRO IMPRENSA NACIONAL 1886

A reimpressão das collecções das Leis Geraes de 1833 e dos annos anteriores até 1808 continúa a cargo do 1º escripturario do Thesouro Nacional Joaquim Isidoro Simões.

# INDICE

Constituição Politica do Imperio do Brazil

Carta de Lei de 25 de Março de 1824. Manda observar a Constituição Politica do Imperio offerecida e jurada por Sua Magestade o Imperio.

# INDEX

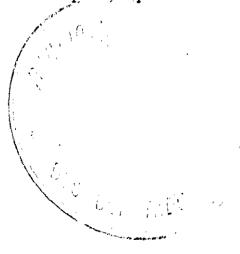
Dos Titulos, e Capitulos, que contém a Constituição Politica do Imperio do Brazil.

F	ag.
TITULO 1.º Do Imperio do Brazil, seu Territorio, Governo,	
Dynastia, e Religião	7
TIT. 2.º Dos Cidadãos Brazileiros	8
TIT. 3.º Dos Poderes, e Representação Nacional	8
TIT. 4.º Do Poder Legislativo	9
CAP. I. Dos Ramos do Poder Legislativo, e suas Attribuições	9
CAP. II. Da Camara dos Deput dos.	12
CAP. III. Do Senado.	12
CAP. IV. Da Proposição, Discussão, Sancção & Promulga-	
ção das Leis.	14
CAP. V. Dos Conselhos Geraes da Rrovincias, e suas Attribui-	
ções	16
CAP. VI. Das Eleições	19
TIT 5.º Do Imperador.	20
CAP. I. Do Poder Moderador	20
CAP. II. Do Poder Executivo	21
CAP. III. Da Familia Imperial, e sua Dotação	22
CAP. IV. Da Successão do Imperio	24
CAP. V. Da Regencia na Menoridade, ou Impedimento do Im-	
perador	24
CAP. VI. Do Ministerio	26
CAP. VII. Do Conselho de Estado	26

# CARTA DE LEI — de 25 de março de 1824

Manda observar a Constituição Política do Imperio, offerecida e jurada por Sua Magestade o Imperador.

DOM PEDRO PRIMEIRO, POR GRAÇA DE DEOS, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que tendo-Nos requerido os Povos deste Imperio, juntos em Camaras, que Nós quanto antes jurassemos e fizessemos jurar o Projecto de Constituição, que haviamos offerecido ás suas observaçõe para serem depois presentes á nova Assembléa Constituinte mostrando o grande desejo, que tinham, de que elle se observasse já como Constituição do Imperio, por lhes merecer a mais plens approvação, e delle esperarem a sua individual, e geral felicidade Política: Nós Jurámos o sobredito Projecto para o obser varmos e fazermos observar, como Constituição, que d'ora en diante fica sendo deste Imperio; a qual é do theor seguinte:





D0

#### IMPERIO DO BRAZIL.

## EM NOME DA SANTISSIMA TRINDADE.

#### TITULO 1.º

Do Imperio do Brazil, seu Territorio, Governo, Dynastiu, e Religião.

- Art. 1. O IMPERIO do Brazil é a associação Política de todos os Cidadãos Brazileiros. Elles formam uma Nação livre, e independente, que não admitte com qualquer outra laço algum de união, ou federação, que se opponha á sua Independencia.
- Art. 2. O seu territorio é dividido em Provincias na fórma em que actualmente se acha, as quaes poderão ser subdivididas, como pedir o bem do Estado.
- Art. 3. O seu Governo é Monarchico Hereditario, Constitucional, e Representativo.
- Art. 4. A Dynastía Imperante é a do Senhor Dom Pedro I. actual Imperador, e Defensor Perpetuo do Brazil,
- Art. 5. A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permittidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior de Templo.

poderão tratar as Acções activas e passivas, concernentes aos interesses da Casa Imperial.

Art. 115. Os Palacios, e Terrenos Nacionaes, possuidos actualmente pelo Senhor D. Pedro I, ficarão sempre pertencendo a Seus Successores; e a Nação cuidara nas acquisições, e construções, que julgar convenientes para a decencia, e recreio do Imperador, e sua Família.

## CAPITULO IV.

# Da Successão do Imperio.

- Art. 416. O Senhor D. Pedro I, por Unanime Acclamação dos Povos, actual Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo, Imperará sempre no Brazil.
- Art. 117. Sua Descendencia legitima succederá no Throno, segundo a ordem regular de primogenitura, e representação, preferindo sempre a linha anterior ás posteriores; na mesma linha, o grão mais proximo ao mais remoto; no mesmo grão, o sexo masculino ao feminino; no mesmo sexo, a pessoa mais velha á mais moça.
- Art. 118. Extinctas as linhas dos descendentes legitimos do Senhor D. Pedro I, ainda em vida do ultimo descendente, e durante o seu Imperio, escolherá a Assembléa Geral a nova Dynastia.

26
FIM DO DOCUMENTO